

**2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025**

Processo Administrativo nº 5311/2026

Apenso ao Processo Administrativo nº 0184/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.887.156/0001-05, com sede na Rua Antonio Rodrigues da Mata, s/n Bairro Campo Velho, Chapadinha/MA, neste ato representada pela Sra. **Nara da Silva Macedo**, Secretária Municipal de Educação, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **IDL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.513.233/0001-98, estabelecida na Rua Eptácio Cafeteira, nº 8, Santa Cruz, São Luís/MA, representada por sua sócia-proprietária Thompson Bezerra Carneiro Sobrinho, CPF 845.214.653-15, RG 888297980 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Valor**, com fundamento no artigo 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de valor** ao Contrato Administrativo nº 124/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma U.E. de 06 salas de aula e demais dependências no Povoado Tabuleiro dos Batistas, município de Chapadinha/MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido ao valor originalmente contratado o montante de **R\$ 45.653,20** (Quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), representando aproximadamente **4,24%** (quatro virgula vinte e quatro por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no **artigo 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza o acréscimo de até **4,24%** sobre o valor inicial atualizado do contrato para obras, serviços ou compras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 124/2025, permanecendo inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Av. Rua Antônio Rodrigues da Mata, s/n Bairro Campo Velho - CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA
CNPJ. nº 30.887.156/0001-05

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA



CHAPADINHA
CONTRA
O TRABALHO
INFANTIL

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Chapadina/MA, 01 de Setembro de 2026.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Thompson Bezerra Carneiro Sobrinho
Representante legal da empresa